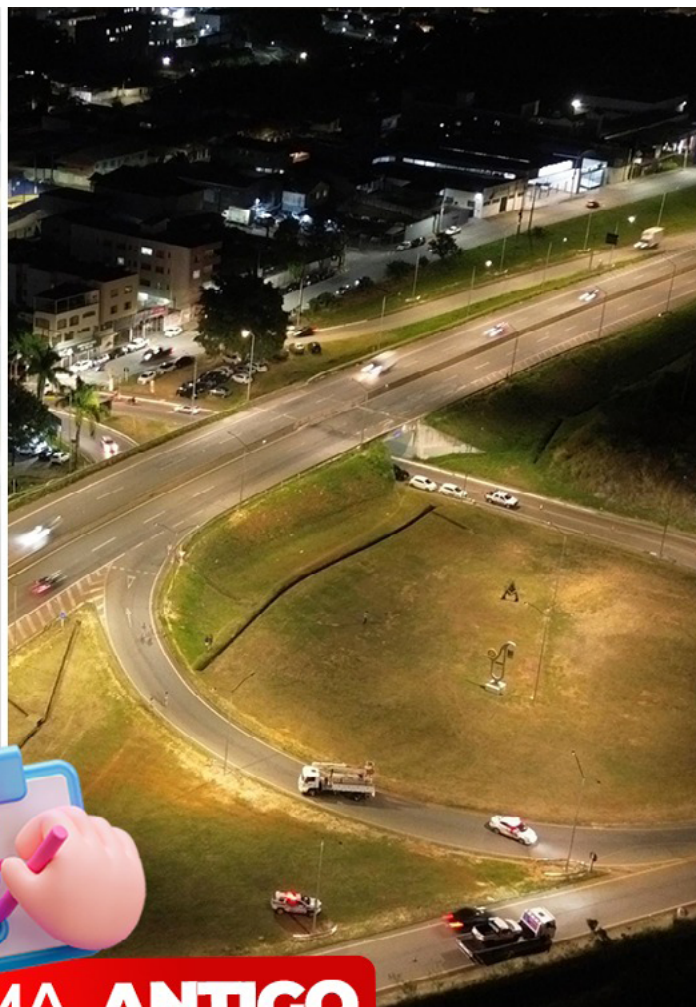




PROBLEMA ANTIGO

RESOLVIDO

**Trevo da Silva Jardim com MG 050,
ganha iluminação**

Compras

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 040/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mochilas escolares, estojos (bolsinhas) e garrafas (squeeze) para alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Itaúna, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE. Plataforma de realização da sessão pública: <https://licitar.digital/>. O edital e seus anexos podem ser acessados no PNCP e nos sites: www.itauna.mg.gov.br,

<https://licitar.digital/>. Data de abertura: 10/11/2026 às 8h30.

A Prefeitura de Itaúna torna pública a suspensão sine die do Credenciamento nº 004/2025 – Objeto: Credenciamento de instituição financeira, bancária ou cooperativa de crédito por intermédio de suas agências/correspondentes bancários/credenciados para a prestação de serviços de concessão de crédito consignado aos servidores municipais efetivos (ativos e inativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), vinculados a Administração Direta. Inteiro teor encontra-se em www.itauna.mg.gov.br.

Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA					
Gerência Superior de Trânsito e Transportes					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 010-2026					
LEI 5.421/2019 – DISPÕE SOBRE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA					
A Fiscalização da G.S.T.T. de Itaúna/MG vem, por meio deste, comunicar aos proprietários, pessoas físicas ou jurídicas, que os veículos e/ou materiais abaixo listados encontram-se em situação de abandono, estando sujeitos a remoção, conforme artigos 2º e 3º da Lei Municipal 5.421/2019.					
ADESIVO Nº	DATA DA NOTIFICAÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	VEÍCULO / MATERIAL	PLACA	ENDEREÇO
368	23/10/26	31/10/26	Escort cor cinza	GLT5184	Rua Padre Domingos Maia, nº 147, Bairro Graças
370	23/10/26	31/10/26	Voyage cor preta	HHS5852	Rua Pércles Gomide, nº 359, Centro
371	23/10/26	31/10/26	Gol cor verde	GOX5436	Rua Dolores Benfica de Aguiar, nº 20, Bairro Várzea da Olaria
376	26/10/26	31/10/26	Saveiro cor branca	MPY5C68	Rua José Flávio de Aguiar, nº 13, Bairro Lourdes
Informamos que o prazo máximo para regularização, conforme art. 3º, inciso I da Lei Municipal 5.241/2019 é de 03 (três) dias úteis após a notificação.					
Após a referida data, serão tomadas as medidas previstas na Lei acima citada em consonância com o CTB.					
Telefones para contato: (37) 32499622 e (37) 32499618					
Itaúna, 26 de outubro 2026.					
			<i>Peri Tupinambás Lima</i> Fiscal de Concessão Matrícula 109070-4		
			<i>Bruno de Siqueira Santos</i> Fiscal de Concessão Matrícula 114.914-8		

SAAE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2026 – Processo Administrativo nº 156/2026. Objeto: aquisição de cabos e acessórios para instalação de conjunto de motobomba no poço nº 2 da comunidade rural do Sumidouro. Contratadas: INTERCABOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (CNPJ 01.402.461.0001-53) e ELETRO BRUNO LTDA (CNPJ 23.213.135/0001-30). Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Global: R\$3.894,00 (três mil oitocentos e no-

venta e quatro reais). Autorização de Contratação Direta em 23/10/2026. Signatário: Nilzon Borges Ferreira, Diretor Geral. A Autorização na íntegra e demais documentos encontram-se disponíveis no site do SAAE: <https://www.saaeitauna.com.br/> e no PNCP: <https://pncp.gov.br/>.

DECRETO Nº 9.443 de 06/10/2026

Abre crédito suplementar no orçamento da Autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 496.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Seis mil reais), às unidades orçamentá-

rias que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaúna, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, artigo 82, inciso V; Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 6.273 de 30 de Dezembro de 2025; Lei Municipal nº 6.301 de 12 de Junho de 2026 e Lei Municipal nº 6.333 de 30 de Setembro de 2026 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 496.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Seis mil reais), às dotações abaixo especificadas, do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001- Administração Geral

04.122.0041 2.806 — 3.3.90.32.00.00 — Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita.....R\$ 10.000,00

04.122.0041 2.806 — 3.3.90.40.00.00 — Serviços de Tec. da Info. e Com.- Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

04.122.0041 2.836 — 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002- Sistema de Água

17.512.0072 2.820 — 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005- ETA – Estação de Tratamento de Água

17.272.0043 2.802 — 3.1.90.13.00.00 — Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

17.512.0072 2.812 — 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007- Encargos Especiais

28.846.0041 2.816 — 3.3.90.93.00.00 — Indenizações e Restituições.....R\$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010- Manut Ativ.Limpeza Urbana

18.122.0070 2.678 — 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

18.122.0070 2.682 — 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Total da Suplementação: R\$ 496.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos, necessários à abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001- Administração Geral

04.122.0041 1.801 — 4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

04.122.0041 1.843 — 4.4.90.30.00.00 — Material de Consumo.....R\$ 4.800,00

04.122.0041 2.642 — 3.3.71.70.00.00 — Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 23.800,00

04.122.0041 2.806 — 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

04.128.0042 2.814 — 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

04.131.0021 2.808 — 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002- Sistema de Água

17.511.0072 1.803 — 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações.....R\$ 26.000,00

17.512.0072 1.811 — 4.4.90.30.00.00 — Material de Consumo.....R\$ 45.000,00

17.512.0072 1.825 — 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações.....R\$ 29.000,00

17.512.0072 1.851 — 4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003- Sistema de Esgoto

17.512.0072 1.017 — 4.5.90.61.00.00 — Aquisição de Imóveis.....R\$ 3.900,00

17.512.0072 2.818 — 3.3.90.30.00.00 — Material de

Consumo.....R\$ 162.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005- ETA - Estação de Tratamento de Água

17.512.0072 1.514 — 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações.....R\$ 19.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - Encargos Especiais

28.846.0014 2.810 — 3.3.90.91.00.00 — Setenças Judiciais.....R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008- ETE - Estação de Tratamento de Esgoto

17.512.0072 2.892 — 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010- Manut Ativ. Limpeza Urbana e Man. Resíduos

18.122.0070 1.515 — 4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

18.122.0070 2.678 — 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo.....R\$ 47.000,00

Total da Anulação: R\$ 496.000,00

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 06 de Outubro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Prefeito Municipal

NILZON BORGES FERREIRA
Diretor Geral do SAAE

DECRETO Nº 9.445 de 06/10/2026

Abre crédito suplementar no orçamento da Autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa mil reais), às unidades orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaúna, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, artigo 82, inciso V; Lei Federal nº 4.320/1964,

Lei Municipal nº 6.273 de 30 de Dezembro de 2025; Lei Municipal nº 6.301 de 12 de Junho de 2026 e Lei Municipal nº 6.333 de 30 de Setembro de 2026 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa mil reais), às dotações abaixo especificadas, do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006- Gestão Ambiental- Proj. Rio S. João

18.542.0070 1.875 — 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações – FR 2753.....R\$ 120.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010- Manut Ativ. Limpeza Urbana e Man. Resíduos

18.122.0070 1.513 — 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações – FR 2753.....R\$ 370.000,00

Total da Suplementação: R\$ 490.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Fonte de Recursos 1753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 06 de Outubro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Prefeito Municipal

NILZON BORGES FERREIRA
Diretor Geral do SAAE

DECRETO Nº 9.446 de 06/10/2026

Abre crédito suplementar no orçamento da Autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 352.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois mil reais), às unidades orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaúna, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, artigo 82, inciso V; Lei Federal nº 4.320/1964,

Lei Municipal nº 6.273 de 30 de Dezembro de 2025;
Lei Municipal nº 6.301 de 12 de Junho de 2026 e
Lei Municipal nº 6.333 de 30 de Setembro de 2026
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 352.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois mil reais), às dotações abaixo especificadas, do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001- Administração Geral

04.122.0041 1.801 — 4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente - 2753.....R\$ 43.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002- Sistema de Água

17.512.0072 1.811 — 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações - 2753.....R\$ 239.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005- ETA - Estação de Tratamento de Água

17.512.0072 1.879 — 4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente - 2753.....R\$ 70.000,00

Total da Suplementação: R\$ 352.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos, necessários à abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002- Sistema de Água

17.512.0072 1.851 — 4.4.90.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente - 2753.....R\$ 113.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003- Sistema de Esgoto

17.512.0072 1.857 — 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações - 2753.....R\$ 239.000,00

Total da Anulação: R\$ 352.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,

este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 06 de Outubro de 2026.

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Prefeito Municipal

NILZON BORGES FERREIRA
Diretor Geral do SAAE

DECRETO Nº 9.461 de 19/10/2026

Abre crédito suplementar no orçamento da Autarquia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta mil reais), às unidades orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaúna, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, artigo 82, inciso V; Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 6.273 de 30 de Dezembro de 2025; Lei Municipal nº 6.301 de 12 de Junho de 2026 e Lei Municipal nº 6.333 de 30 de Setembro de 2026
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta mil reais), às dotações abaixo especificadas, do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002- Sistema de Água

17.512.0072 1.811 — 4.4.90.51.00.00 — Obras e Instalações – FR 2753.....R\$ 270.000,00

Total da Suplementação: R\$ 270.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Fonte de Recursos 1753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 19 de Outubro de 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmada a Ata de Registro de Preço nº78/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº37/2026. Objeto: locação de caminhão pipa. Fornecedor: CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.026.289/0001-79. Valor da proposta: R\$222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). Período: 12 (doze) meses a partir de 26/10/2026. Data de assinatura: 23/10/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmada a Ata de Registro de Preço nº79/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº37/2026. Objeto: locação de caminhão pipa. Fornecedor: RBJ SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 07.832.543/0001-14. Valor da proposta: R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Período: 12 (doze) meses a partir de 26/10/2026. Data de assinatura: 23/10/2026.

EXTRATO DE ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2025 (Dispensa nº 77/2025). Objeto: prestação de serviços em tecnologia da informação, para fornecimento de software de gestão pública. Contratada: MODERNA SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.501.538/0001-15. O presente termo aditivo tem por finalidade renovar o contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 24/10/2026. Valor: R\$180.020,00 (cento e oitenta mil e vinte reais). Data de Assinatura: 22/10/2026.

EXTRATO DE ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2024 (Pregão Eletrônico nº 18/2024). Objeto: aquisição de carnes. Contratada: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, CNPJ: 25.836.495/0001-14. O presente termo aditivo tem por finalidade renovar o contrato pelo período de 06 (seis) meses a partir de 26/10/2026. Valor: R\$ 135.519,70 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos). Data de Assinatura: 23/10/2026.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074, DE 10/07/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE E JOSÉ DÁRIO DE SOUZA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, como entidade autárquica municipal criada pela Lei Municipal n.º 722, de 02 de dezembro de 1964, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.260.443/0001-91, com sua sede administrativa e operacional situada na Rua Nonô Ventura, n.º 394, bairro de Lourdes, Itaúna/MG, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Nilzon Borges Ferreira, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, JOSÉ DÁRIO DE SOUZA, denominado CONTRATADO, sob-respaldo da cláusula sexta, alínea “a” do contrato administrativo nº 074 celebrado entre as partes em 10/07/2026, vem através deste, declarar a rescisão do respectivo contrato a partir de 26/10/2026 e de todas as suas cláusulas e condições, sem direito a qualquer indenização. Signatário: Nilzon Borges Ferreira – MASP. 2710 – Diretor Geral/SAAE. Itaúna, 25 de Outubro de 2026.

OUVIDORIA PÚBLICA

A Ouvidoria Pública busca melhorar a qualidade dos serviços, atendendo com eficiência às necessidades da população.

Seu papel é acolher, esclarecer e encaminhar as demandas dos cidadãos de Itaúna aos setores responsáveis, garantindo que sejam ouvidas e atendidas.

Horário de atendimento: 8 às 16h

Telefones:

(37) 3249-9771 | 3249-9772 |
0800 283 5156

E-mail: ouvidoria@itauna.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaúna
Av. Boulevard, 153 - Boulevard Lago Sul
CEP: 35680-760
Telefone: (37) 3249-9500
CNPJ: 18.309.724/0001-87

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8 às 16h

Prefeito: Gustavo Marques Carvalho Mitre
Presidente da Câmara Municipal: Antônio de Miranda

Edição: Subsecretaria de Comunicação

Publicidade: Informações de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.